

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

***Lei n.º 151/2004***

***“Súmula”:***

*Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Colniza – MT, a criar o Distrito de Guariba neste Município, e dá outras providências.*

A Sr.<sup>a</sup> Nelci Capitani, Prefeita Municipal deste Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo da Constituição Federal Brasileira pelo que determina os Incisos I e IV do artigo 30 e § 1º do artigo 179 da Constituição do Estado de Mato Grosso e observância da Lei Orgânica Municipal nos §§ 1º e 2º do artigo 20 e o Inciso III do artigo 80, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o Distrito de Guariba, neste Município de Colniza/MT.

**Art. 2.º** **O Distrito de Guariba terá os seguintes limites e confrontações:**

Partindo do Rio Guariba segue por uma linha reta até a barra do Igarapé água larga; do Igarapé cinta larga segue pó uma linha reta ata o Igarapé água branca; pontos de Coordenadas Geográficas 09°18'03"S.60.28.38: WGR, desta segue por uma linha reta até a barra do Igarapé do Chuvisco no Rio Roosevelt, de Coordenadas Geográficas 09°17'16"S.80°41'00"WGR; segue pelo Rio Roosevelt acima ata a barra do Rio Branco; segue pelo Rio Branco acima ata a barra do Igarapé dos Índios; segue por este Igarapé acima até a sua cabeceira; no ponto de Coordenadas Geográficas 10°02'59"S e 51°07'41"WGR, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Igarapé Central, de Coordenadas Geográficas 10°01'13"S e 61°10'22"WGR, segue por este abaixo até a barra do Rio das Rosas, segue por este abaixo até a barra do

Rio Igarapé Aurora, segue por este Igarapé até sua cabeceira de Coordenadas 10°02'22"S e 61°15'00"WGR, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do Igarapé Ouro Preto, de Coordenadas Geográficas 10°00'16"S e 81°17'55"WGR, segue por este Igarapé abaixo até sua barra do Rio Maderinha, segue por este Rio abaixo até o seu cruzamento com a Linha Imaginária do Paralelo 10°00'00"S , daí segue por esta linha imaginária no rumo Leste.Oeste, até o limite Interestadual MT RO; no Espigão divisor de águas dos Rios Roosevelt e Ji-Paraná marmelos, daí prossegue pelo referido divisor de águas até atingir o Paralelo 08°48'00"S, deste Paralelo segue por uma linha reta no sentido Oeste. Leste até atingir o Rio Guariba. Sob por este Rio até atingir o ponto de partida.

**Art. 3.º** - A população do Distrito será de aproximadamente 6.000 (seis mil) habitantes, distribuídos numa área estimada de 13.772,869 Km<sup>2</sup> (Treze mil, setecentos e setenta e dois, oitocentos e sessenta e nove ) quilômetros quadrados.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza –  
MT, em 03 de junho de 2004.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***Nelci Capitani***

***Prefeita Municipal***

*Registrado e publicado por afixação em local público de costume,conforme autorização da Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.*

O período de publicação será de 03/06/2004 a 03/07/2004.

***Juraciabra Parreira da Silva***  
***Secretário Municipal de Administração***